



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº /2013
(Do Senhor Otavio Leite)

Solicita o envio de indicação ao Ministério das Relações Exteriores para que seja oficialmente proposto, no âmbito das Nações Unidas e do MERCOSUL, a aprovação de tratado internacional no sentido de tornar exigível a inserção de sistemas eletrônicos de rastreamento em armas de fogo (*chips*) pelas empresas fabricantes de armas, no mundo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores INDICAÇÃO solicitando seja oficialmente proposto, no âmbito das Nações Unidas e do MERCOSUL, a aprovação de TRATADO INTERNACIONAL NO SENTIDO DE TORNAR EXIGÍVEL A INSERÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE RASTREAMENTO EM ARMAS DE FOGO (*CHIPS*) PELAS EMPRESAS FABRICANTES DE ARMAS, NO MUNDO.

Sala da Comissão, em de novembro de 2013.

Deputado OTAVIO LEITE
PSDB/RJ

9644BD5318

9644BD5318



INDICAÇÃO Nº

/2013

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Sugere ao Ministério das Relações Exteriores que proponha oficialmente, no âmbito das Nações Unidas e do MERCOSUL, a aprovação de tratado internacional no sentido de tornar exigível a inserção de sistemas eletrônicos de rastreamento em armas de fogo (*chips*) pelas empresas fabricantes de armas, no mundo.

Senhor Ministro,

Em atendimento a requerimento de autoria do Deputado Otavio Leite, aprovado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, cópia anexa, vimos respeitosamente a Vossa Excelência sugerir, nos termos do art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esse Ministério proponha, no âmbito das Nações Unidas e do MERCOSUL, a aprovação de tratado internacional no sentido de tornar exigível a inserção, pelos fabricantes, de sistemas eletrônicos de rastreamento em armas de fogo.

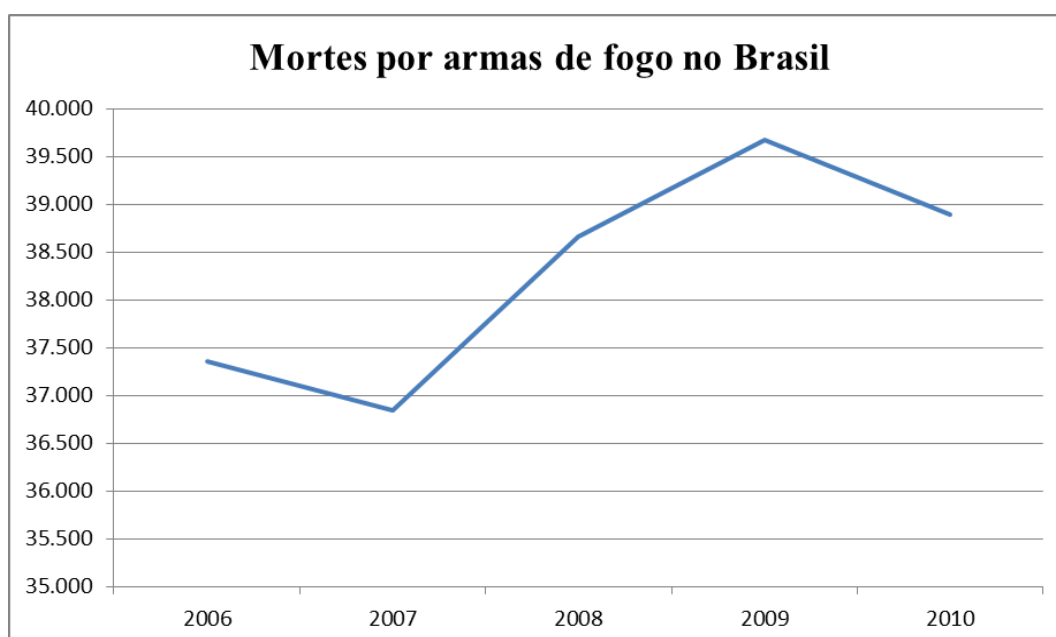
Recentemente foi aprovado no âmbito das Nações Unidas texto final do Tratado de Controle de Armas. A medida é avanço importante no combate à violência e ao tráfico ilegal de armas, não só em âmbito internacional, como também interno. Contudo, diante da quantidade de armas de fabricação estrangeira irregulares no Brasil, entende esta Comissão ser necessária a aprovação da exigibilidade de novos mecanismos de controle e rastreamento de armas de fogo no âmbito das Nações Unidas e do MERCOSUL. Dessa forma, solicita-se ao Ministério das Relações Exteriores que proponha, em âmbito internacional, a exigibilidade da implementação de sistemas de rastreamento (*chips*) em armas de fogo.

9644BD5318

9644BD5318



De acordo com dados oficiais, existem hoje no Brasil cerca de 16 milhões de armas pequenas, 47,5% das quais circulam de maneira irregular (cerca de 7,6 milhões). Por ano, quase 40 mil pessoas morrem no país em decorrência de armas de fogo. Nos últimos vinte anos, quase 800 mil pessoas foram vítimas letais de armas de fogo no país. A situação apontada nessas estatísticas exige a adoção de medidas, tanto em âmbito interno, quanto internacionalmente.



Fonte: SIM/SVS/MS

No âmbito interno, o Congresso Nacional, em conjunto com os demais Poderes, tem buscado promover uma série de medidas com o objetivo de diminuir a violência no país. Em particular, destaca-se o recrudescimento das exigências para a concessão da licença de porte de arma, programas de desarmamento da sociedade civil e agravamento de penas para os crimes mais violentos.

Apesar das medidas adotadas internamente, o problema da violência no Brasil extrapola as fronteiras nacionais. Segundo documentos divulgados pelo Ministério da Justiça, cerca de 20% das armas de pequeno porte



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

que circulando no Brasil são de origem estrangeira. Como as fronteiras nacionais são extensas e, por mais que o governo brasileiro mantenha acordos de cooperação com Estados fronteiriços na área de segurança e defesa, é difícil impedir a entrada de armas de maneira irregular no país. Por isso, tal situação exige outras formas de atuação do Estado brasileiro em parceria com outros Estados.

Nesse sentido, é com satisfação que esta Comissão teve conhecimento da aprovação da redação final do Tratado sobre Comércio de Armas ocorrido em março de 2013. Ao entrar em vigor, será mais um instrumento de combate à violência, uma vez que torna obrigatório registro de compra e venda de armas, bem como proíbe a venda de armas convencionais a países que não defendem os direitos humanos. Em conjunto com o Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças, Componentes e Munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotado em Nova York, em 31 de maio de 2001, estabelecerá mecanismos mais eficientes de controle de armas.

Não obstante serem meritórios os textos, ENTENDEMOS SER NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE NOVAS AÇÕES INTERNACIONAIS além da marcação de armas de fogo para o efetivo combate à violência. Esta Comissão acredita que medida eficiente de controle de armas seria tornar obrigatória para os fabricantes a inserção de sistemas eletrônicos (*chips*) de rastreamento em armas de fogo. POR ISSO, SOLICITAMOS AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES QUE PROPONHA OFICIALMENTE, NOS FOROS INTERNACIONAIS, TRATADO INTERNACIONAL QUE TORNE OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE SISTEMAS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO EM ARMAS DE FOGO (*CHIPS*) PELAS EMPRESAS FABRICANTES DE ARMAS, NO MUNDO.

Sala de Comissão, de novembro de 2013.

Deputado OTAVIO LEITE
Presidente